



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1262, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1212, DE 06.09.05.

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1212, de 06.09.2005, dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa: Festas e Eventos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2006
Sexta-feira Santa	Evento	01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em
21 de março de 2006.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/03/06